



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

RELATÓRIO N° , DE 2020

SF/20232.45161-17

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 10, de 2020 (MSG nº 87/2020, na origem), da
Presidência da República, que *submete à
apreciação do Senado Federal, de conformidade
com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o
art. 39, combinado com o parágrafo único do art.
41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor
GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS,
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no
Estado de Israel.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar
sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor
GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, para exercer o cargo de
Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado
Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos
Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A Mensagem Presidencial está acompanhada do currículo do
indicado. Ele é filho de Segismundo Garcia de Freitas e Dalva Menandro
Garcia de Freitas, tendo nascido em Resende/RJ, em 20 de abril de 1954.

Gerson Menandro Garcia de Freitas graduou-se em Ciências
Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN em 1975.
Possui uma extensa lista de estudos de pós-graduação, que incluem:
Mestrado em Ciências Militares, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

(1984); Curso Avançado de Ciências Militares, no Fort Benning, Georgia, Estados Unidos (1987); Doutorado em Ciências Militares, pela Escola de Comando e Estado Maior – ECEME (1991); pós-graduação em Planejamento Estratégico, no War College, em Carlisle, Pensilvania, Estados Unidos (2011); e pós-graduação em Relações Governamentais, pelo INSPER, São Paulo (2019).

Entre os cargos e funções que desempenhou ao longo de sua vida profissional, achamos por bem destacar aqui: assessor brasileiro na Academia Militar de West Point, Estados Unidos, entre 1994 e 1996; Analista de Relações Internacionais, Operações, Gestão e Planejamento Estratégico do Estado Maior do Exército, de 1996 a 1998; Comandante de Batalhão em Uberlândia e do Corpo de Cadetes da AMAN, entre 1999 e 2003; Secretário-Geral do Exército e Coordenador-Geral dos Especialistas dos Estados-Membros da ONU, de 2005 a 2007; Vice-Chefe e Sub-Chefe do Estado Maior do Exército, em 2012; Comandante Militar do Planalto, de 2012 a 2014; Chefe de Assuntos Estratégicos do Ministério da Defesa, entre 2014 e 2016; Comandante Militar do Oeste, de 2016 a 2017; Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil na ONU, entre 2017 e 2019; atualmente é Gerente de Relações Institucionais e Governamentais da APEX-Brasil.

Além da dedicação profissional, grandemente voltada para a gestão de relações institucionais e internacionais, o Senhor Gerson Menandro Garcia de Freitas angariou ampla experiência em missões transitórias, seminários e congressos, também com foco nas relações internacionais.

Além do *curriculum vitae* do indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre o Estado de Israel e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao indicado.

As relações entre Brasil e Israel foram estabelecidas em 1949 e desde então têm sido marcadas pela cordialidade e amizade e pela paulatina construção de uma agenda bilateral positiva. A presença de significativa comunidade judaica no Brasil (cerca de 110 mil pessoas, segundo o último censo do IBGE), décima maior do mundo, também contribui para que Brasil e Israel tenham um relacionamento privilegiado.

Apesar da reduzida dimensão da área (apenas 20.770 km²) e da população (9,05 milhões de pessoas, em 2019), Israel tem PIB nominal de

SF/20232.45161-17



387 bilhões de dólares e PIB per capita anual de 42,8 mil dólares, com economia centrada em setores de alta tecnologia. O intercâmbio comercial de Israel com o resto do mundo, em dados de 2018, foi de 138,5 bilhões de dólares. As exportações somaram 61,9 bilhões e as importações, 76,58 bilhões, representando um déficit comercial de 14,678 bilhões de dólares. Diamantes, equipamentos de alta tecnologia e produtos farmacêuticos estão entre os principais produtos exportados. Suas principais importações incluem petróleo bruto, grãos, matéria-prima e equipamentos militares. Israel geralmente registra déficits comerciais consideráveis, que são compensados pelo turismo e outras exportações de serviços, bem como influxos significativos de investimentos estrangeiros.

Na última década, Israel esteve entre os seis principais parceiros comerciais brasileiros no Oriente Médio. Em 2019, o comércio voltou ao patamar de 2013, momento em que a balança de comércio atingiu 1,57 bilhão de dólares. Em 2019, as exportações brasileiras aumentaram 15,51% em relação ao mesmo período do ano passado e as importações subiram 3,04%. Ainda assim, as trocas comerciais bilaterais estão aquém do potencial de ambos os países (Israel é apenas o 57º destino das exportações brasileiras) e o comércio é estruturalmente deficitário para o Brasil.

Qualitativamente, a pauta exportadora de ambos os países se tem mantido constante. A lista brasileira para Israel está centrada em commodities. Segundo dados do Ministério da Economia, entre os principais itens exportados pelo Brasil em 2019, destacaram-se carne (32%) e soja e milho (25%). Entre as exportações israelenses para o Brasil em 2019, defensivos agrícolas e adubos responderam a 32,2% do total. Nesse contexto, além da exploração de novas áreas, há potencial para o crescimento das importações israelenses de carne brasileira, que estão em patamar significativamente inferior àquele dos países árabes.

No biênio 2016-2017, Israel foi o 4º maior exportador de armamentos para o Brasil, atrás de França, Itália e Estados Unidos da América.

Lembre-se, por fim, que, a partir do Acordo de Livre Comércio com o MERCOSUL, firmado em Montevidéu em 18 de fevereiro de 2007, Israel foi o primeiro país fora da América Latina a ter um acordo de livre comércio com o nosso Bloco.

Pela natureza de relatório informativo, e não de parecer, nos termos regimentais, não cabe aduzir outras considerações opinativas nesta

SF/20232.45161-17

peça que se destina, essencialmente, a instruir a sabatina pelos ilustres senadores membros desta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/20232.45161-17